

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5009856-38.2024.8.21.0021/RS

Vara Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo, RS.

Alexandre Renz

Outubro/2024

SCZ Scalzilli
administração
judicial 

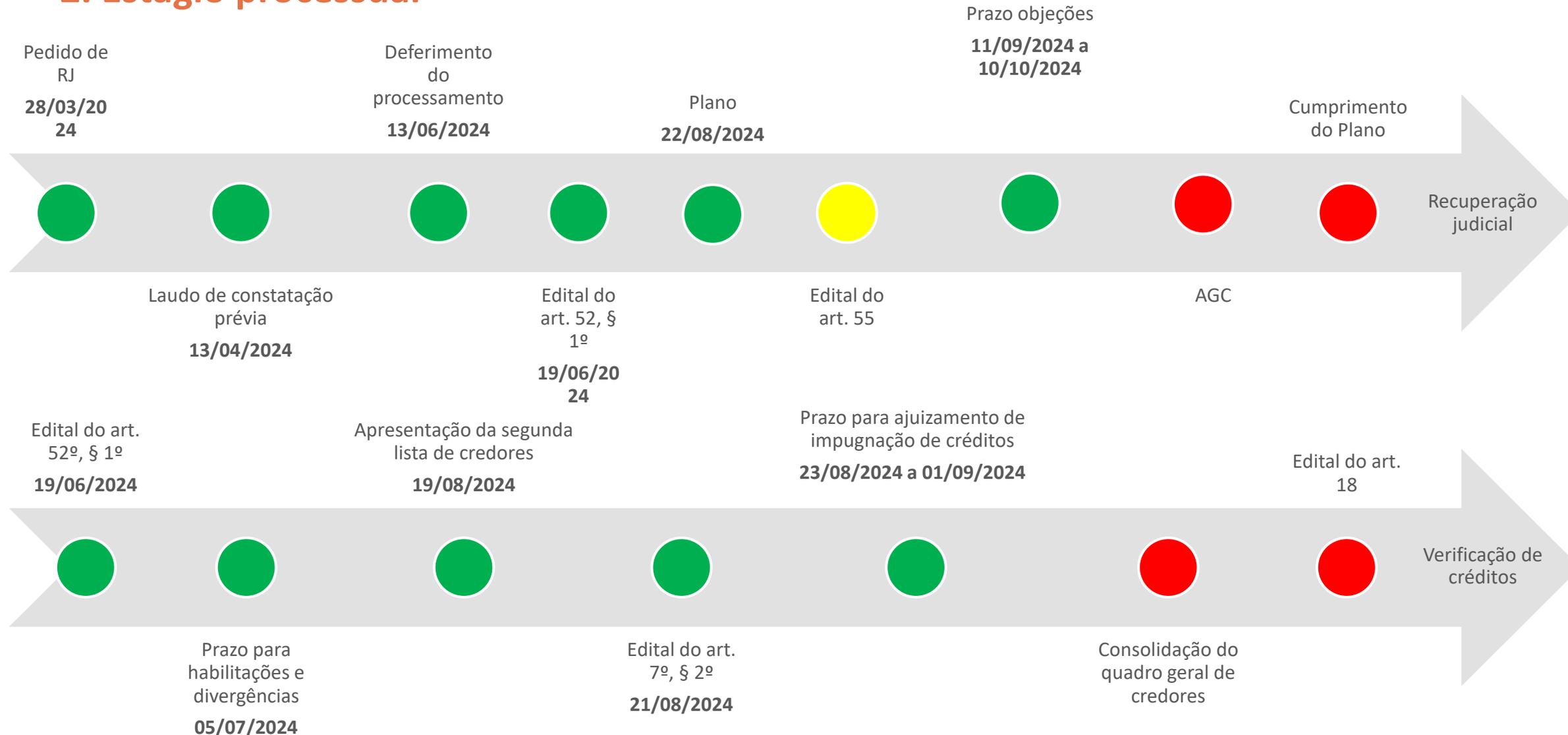
Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Informações do Devedor	5
4. Empregados	6
5. Passivo concursal	8
6. Análise das demonstrações econômico-financeiras	9
7. Check-list	21
8. Pendências	22

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial de Alexandre Renz dos Santos.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades do devedor, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelo Devedor à Administração Judicial.
- As informações jurídicas são de **outubro de 2024**. As informações contábeis-financeiras são **de junho a agosto de 2024**.
- As informações as quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo não serão aproveitadas para qualquer outro fim.
- Salienta-se que os documentos foram enviados sem a assinatura do contador e do administrador da empresa.

2. Estágio processual



2. Recursos conexos

- A recuperação Judicial ora em comento possui 3 (três) interpostos em face das decisões proferidas pelo Juízo Recuperacional. No TJ-RS, a 5ª Câmara Cível foi sorteada como a Câmara preventa para analisar a matéria, com o Ilustre Desembargador Mauro Caum Gonçalves como Relator.
- Em face da decisão de Evento 35, o recuperando interpôs agravo de instrumento, tombado sob o n. 5162088-50.2024.8.21.7000 em que ataca especificamente trecho em que o Juízo Recuperacional classifica, em Juízo perfunctório, o crédito de Syngenta Comercial Agrícola LTDA., como extraconcursal, por ter origem em CPR de liquidação física. O recurso foi recebido sem efeito suspensivo. No dia 25 de setembro de 2024, o Desembargador Relator proferiu decisão monocrática, em que julgou prejudicado o agravo pela perda superveniente do objeto, diante da apresentação da segunda lista de credores por esta Equipe Técnica, oportunidade em que o crédito discutido foi incluído na lista de credores.
- Já em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foram interpostos 2 (dois) agravos de instrumento.
- (i) O Banco Bradesco S.A interpôs agravo de instrumento tombado sob o n. 5178660-81.2024.8.21.7000, em que contesta o trecho da decisão que fixou a contagem dos prazos previstos na Lei 11.101/05 em dias corridos, conforme o art. 189, §1º, da LREF). O recurso foi conhecido e não-provido pela 5ª Câmara Cível do TJRS.
- (ii) A Syngenta Comercial Agrícola LTDA., interpôs agravo de instrumento, o qual foi tombado sob o n. 5174495-88.2024.8.21.7000 em que busca a reforma da decisão que deferiu o pedido de Recuperação Judicial, diante da suposta ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da RJ do recuperando. O recurso foi recebido sem efeito suspensivo. O recurso foi incluído na pauta de julgamento do dia 28/08/2024, oportunidade em que foi desprovido pela 5ª Câmara Cível do TJRS. O credor opôs embargos de declaração em face da decisão, pendentes de julgamento.

3. Informações do Devedor

Alexandre Renz dos Santos – Empresário Individual



Razão Social

Alexandre Renz dos Santos – Empresário Individual



Início das Atividades - Matriz

29/10/2021



CNPJ

44.620.563/0001-58



Endereço

Estrada São João, nº 61, Bairro Área Rural de Alegrete,
Cep 97551-899. Alegrete – RS.



Objeto Social

Cultivo de soja, milho, trigo; Cultivo de bovinos; Cultivo de outras plantas de
lavoura temporária não especificadas anteriormente.

Alexandre Renz dos Santos

Capital Social: R\$ 50.000,00

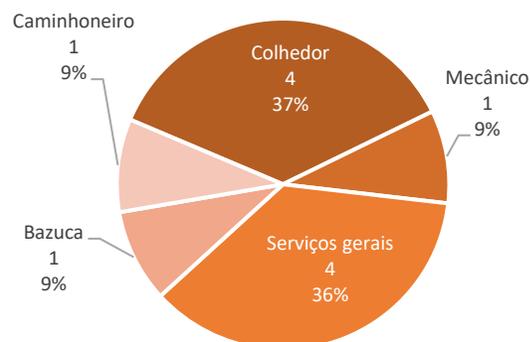
4. Empregados

- Segundo informações disponibilizadas pelo devedor, este possui 3 empregados contratados em regime celetista, cujos salários somam R\$ 5,5 mil/mensais. São eles:

Nome	Salário	Função
JULIANO ITAMAR RENZ	2.000	Trabalhador agropecuário
TAIANE VESSOZI COSENTINO	1.800	Cozinheira
ALFREDO HAUT	1.798	Trabalhador agropecuário

- Além disso, possui 11 empregados não celetistas, sendo em sua maioria Colhedores (37%) e Serviços Gerais (36%), conforme apresentado graficamente abaixo:

Empregados sem registro



Empregados sem registro			
Nome	Salário	Função	Carga Horária
Luis Nogara	1.900,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
Sidnei Noronha	2.200,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
Marcos Aurélio Alfonso Miera	2.500,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
Emerson Batista Carvalho	3.000,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
André Rodrigo Anderle	10.000	Mecânico	44hrs semanais
Jair Alves Bairros	7.000	Colhedor	44hrs semanais
Alisson Graeber	7.000	Colhedor	44hrs semanais
Adilson Antônio Turra	7.000	Colhedor	44hrs semanais
Jorge Paulo Maires da Silva	180,00/dia	Bazuca	44hrs semanais
Jair Taler Silva da Rosa	150,00/dia	Caminhoneiro	44hrs semanais
Roque Valmor Renz	250,00/dia	Colhedor	44hrs semanais

A Administração Judicial questionou o Recuperando quanto a existência de documentação que comprove a ligação dos empregados à empresa. O recuperando informou que estão sendo providenciados contratos e recibos para as próximas competências. Aguarda-se.

Salientamos que as informações apresentadas correspondem a competência de agosto/2024, uma vez que não houve envio de atualizações por parte do Devedor.

5. Passivo Concursal

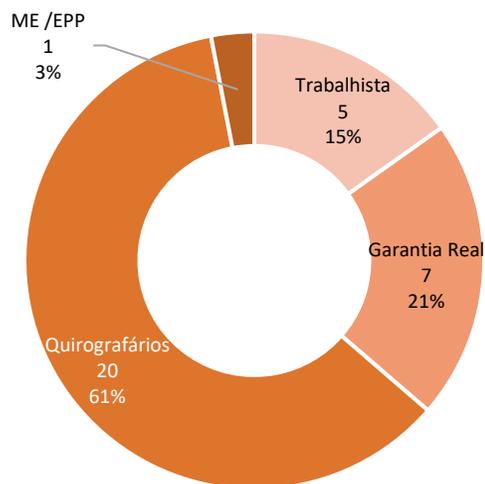
Após a fase de verificação de créditos, a Administração Judicial apurou passivo concursal de R\$ 41.421.675,91 distribuídos em 33 credores, conforme apresenta-se abaixo:

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	5	755.447
Garantia Real	7	21.086.871
Quirografários	20	22.000.326
ME /EPP	1	1.658.715
Total	33	45.501.358

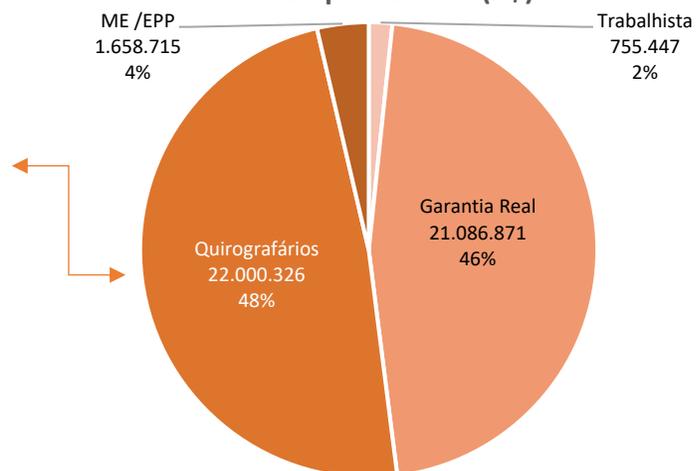
Principais Credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Garantia Real	Banco do Brasil	9.832.648
Quirografários	Syngenta Comercial Agrícola Ltda	5.560.642
Quirografários	Banco do Brasil S.A.	4.239.640
Quirografários	Banco Santander (Brail) S.A.	3.811.983
Garantia Real	Agrofel Agro Comercial S/A	2.820.000
Garantia Real	Syngenta Comercial Agrícola Ltda	2.192.990
Quirografários	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2.113.916
Total		30.571.820

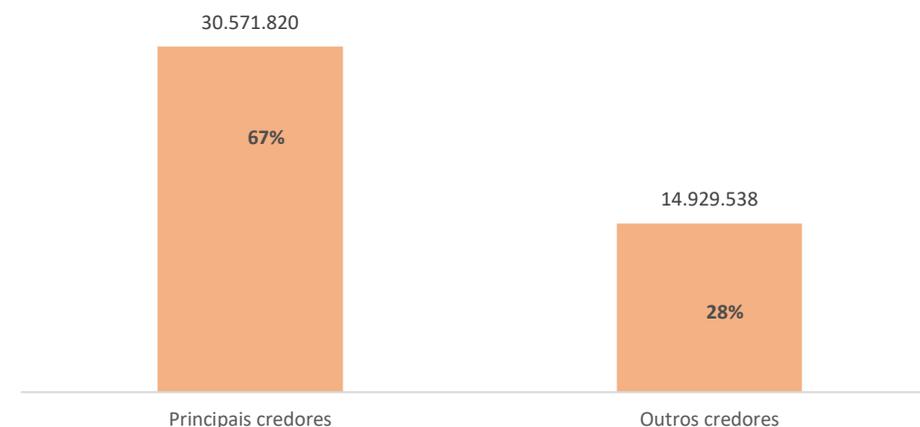
Passivo por N° de Credores



Passivo por Crédito (R\$)



Principais Credores (R\$)



6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Ativo

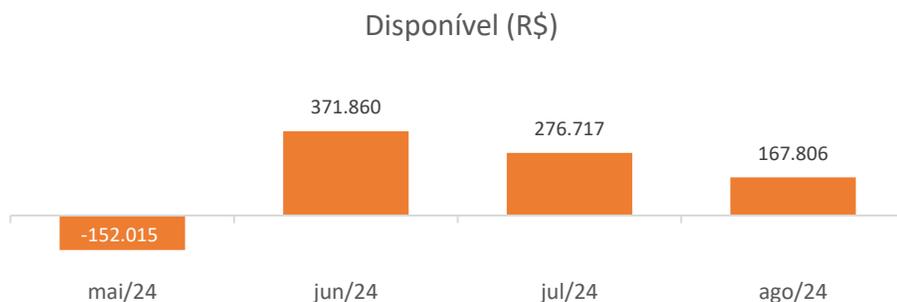
Balço Patrimonial (R\$)				
ATIVO	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
CIRCULANTE		481.708	438.595	225.491
Disponível	1.1	371.860	276.717	167.806
Outros créditos	1.2	109.848	161.878	57.685
NÃO CIRCULANTE		7.430.021	7.378.372	7.326.723
Investimentos	1.3	350	350	350
Imobilizado	1.4	7.429.671	7.378.022	7.326.373
Total Ativo		7.911.729	7.816.967	7.552.214

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas – Ativo Circulante

1.1 Disponibilidades:

A rubrica inclui 'Bens numerários', 'Depósitos bancários à vista' e 'Aplicações de liquidez imediata'. No período analisado, o saldo passou de um valor negativo de R\$ 152 mil em maio para positivo, de R\$ 371,8 mil em junho. As disponibilidades da Recuperanda encerraram o mês de agosto em R\$ 167,8 mil.



Conforme demonstrado supra, as variações mencionadas são decorrentes de depósitos, conforme verificado no razão analítico da Recuperanda.

A empresa foi questionada sobre a natureza das principais movimentações bancárias realizadas via PIX, que não possuem identificação de origem. Alexandre Renz informou que os recebimentos relacionados a “Adrovani Pivoto Pefuro” correspondem ao pagamento de arrendamento. Em relação às movimentações ligadas a “Vitória Cristina”, esclareceu que valores foram enviados para prevenir bloqueios na conta, mas o montante foi posteriormente devolvido. Ainda estão pendentes informações sobre os recebimentos relacionados a “Roberta Brum de Matos”.

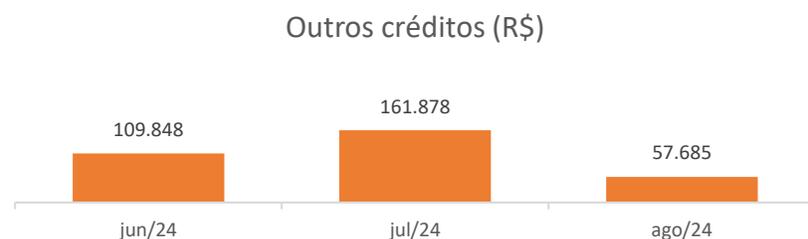
Ao ser questionada sobre o motivo da contabilização de saldos negativos no ativo do devedor, a empresa informou que isso se deve ao uso de cheque especial e cartão de crédito.

A Administração Judicial solicitou que o Devedor apresente um fluxo de caixa gerencial, detalhando claramente a origem e o destino dos recursos da operação, porém a Recuperanda não ofereceu resposta.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

1.2 Outros créditos:

A conta contábil 'Outros créditos' é composta por títulos a receber, adiantamentos e consórcios a receber.



Conforme ilustrado supra, a conta apresentou oscilações, especialmente em agosto, com uma baixa de R\$ 104,1 mil, referente ao 'Pagamento de Compra NFP 218686 – Soja', conforme verificado no razão analítico do Recuperando.

Notas Explicativas – Ativo Não Circulante

1.3 Investimentos:

Os investimentos de Alexandre Renz consistem exclusivamente em 'Cota Capital Sicredi', sem movimentações no período, encerrando com um saldo de R\$ 350,39.

1.4 Imobilizado:

O imobilizado do Recuperando está organizado da seguinte forma:

Imobilizado (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Imóveis	1.575.166	1.575.166	1.575.166
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	5.389.102	5.389.102	5.389.102
(-) Deprec. Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	-249.455	-291.031	-332.607
Veículos	747.300	747.300	747.300
(-) Deprec. Veículos	-60.440	-70.513	-80.587
Construções em Andamento	27.998	27.998	27.998
Total	7.429.671	7.378.022	7.326.373

A conta sintética “Maquinas, Aparelhos e Equipamentos” perfaz 69% da rubrica, seguida por “Imóveis”, compreendendo 21,3%.

A rubrica apresentou decréscimo no período analisado, exclusivamente pela depreciação acumulada dos bens, finalizando o período na monta de R\$ 7,3 milhões.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Passivo

Balanco Patrimonial (R\$)

PASSIVO	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
CIRCULANTE		23.981.953	23.971.169	24.064.568
Empréstimos	2.1	202.230	202.101	182.086
Fornecedores	2.2	1.935.291	1.874.231	1.991.653
Obrigações trabalhistas	2.3	25.101	25.606	29.619
Outras obrigações	2.4	21.819.331	21.869.231	21.861.211
NÃO CIRCULANTE		27.711.530	27.862.006	27.850.726
Empréstimos	2.1	27.711.530	27.862.006	27.850.726
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-43.471.858	-43.654.663	-43.949.887
Resultados Acumulados		-43.471.858	-43.654.663	-43.949.887
Total		8.221.625	8.178.512	7.965.408

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas – Passivo

2.1 Empréstimos:

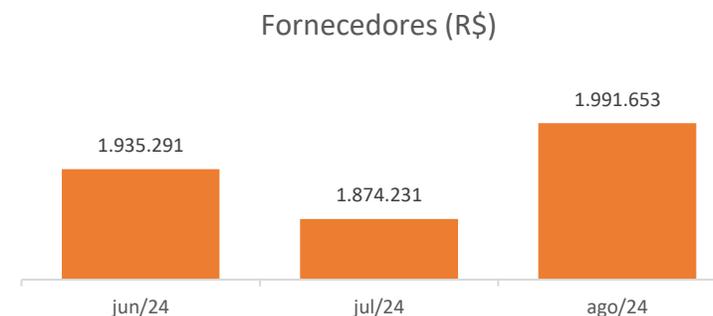
Os empréstimos dividem-se entre curto (R\$ 182 mil) e longo prazo (R\$ 27,8 milhões), perfazendo a monta de R\$ 28 milhões ao final do período avaliado. No curto prazo, o principal decréscimo ocorreu em agosto, com redução de R\$ 20 mil, atribuída, principalmente, ao “Valor Referente LIQUID PARCELA C40231269”, conforme identificado no razão analítico de Alexandre Renz.

Por outro lado, no longo prazo, houve crescimento, destacando-se a variação de julho, que totalizou R\$ 150,4 mil, proveniente do “Valor Referente TRANSF PARA PREJUÍZO”, de acordo com os demonstrativos fornecidos pela empresa.

A Administração Judicial solicitou os contratos de empréstimos vigentes. Não houve retorno por parte do Recuperando.

2.2 Fornecedores:

A rubrica apresentou o menor saldo do período no mês de julho, quando somou R\$ 1,8 milhão. Na competência subsequente, o cômputo de fornecedores aumentou em R\$ 117,4 mil (6%), findando agosto com o maior saldo do período analisado, (R\$ 1,9 milhão), conforme ilustrado abaixo.



Entre junho e agosto, a Alexandre Renz pagou R\$ 436,8 mil a fornecedores, enquanto contratou R\$ 572,6 mil em novos serviços.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

O Devedor finalizou o período na monta de R\$ 1,9 milhão, composto, principalmente, por: “Pascoal e Costa LTDA” R\$ 499,2 mil, “Cassio Cerezer” (R\$ 223,8 mil) e “Tecno Agro Comercial Agricola LTDA” (175,1 mil).

2.3 Obrigações trabalhistas:

As obrigações trabalhistas do Devedor incluem “Obrigações com pessoal”, “Obrigações previdenciárias” e “Provisões”. A principal variação ocorreu em junho, com um aumento de R\$ 4,8 mil, principalmente devido ao INSS a recolher (R\$ 2,3 mil) e Provisão para férias (R\$ 1 mil).



Conforme demonstrado supra, ao final de agosto, o saldo foi de R\$ 29,6 mil.

2.4 Outras obrigações:

A rubrica é composta majoritariamente por “Diversas Contas a Pagar” e “Adiantamentos de Clientes Diversos”, finalizando o período em análise com saldo de R\$ 21,8 milhões.

Quanto às movimentações, observou-se crescimento em junho, no valor de R\$ 434,2 mil, principalmente devido ao valor referente a “VENDA AVEIA PARA VITORIA” e “EMPRÉSTIMO ROBERTA”, conforme registrado no razão analítico da empresa.

Atinente ao empréstimo entabulado entre Roberta e Alexandre, no mês de junho, verificou-se variações relevantes, apresentando aumento na monta de 117,3 mil, o qual foi amortizado em R\$ 140 reais. Em decorrência disso, a Administração Judicial solicitou o contrato de empréstimo ao devedor. Aguarda-se retorno por parte da empresa, mais detalhes constarão nos próximos relatórios.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Arrendamentos: As áreas arrendadas por Alexandre Renz se dividem da seguinte forma:

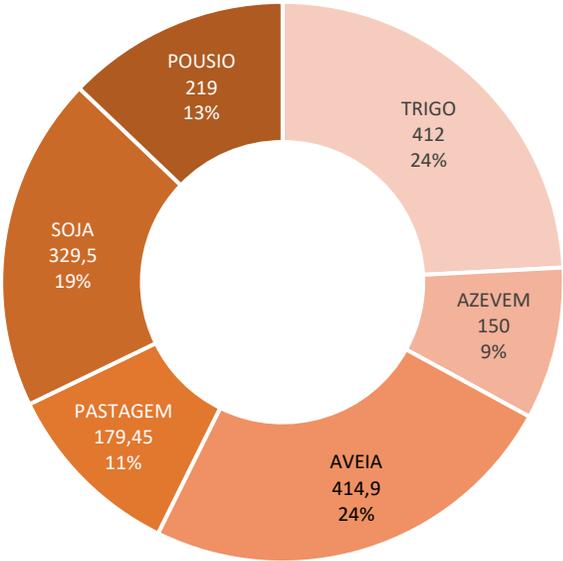
Arrendador	Área Arrendada (hectares)	Plantado	Fase	Quantidade Produção
Olindo Minozzo	312	trigo	enchimento de grão	750ton trigo
Elci Fagundes, Marlene do Prado Fagundes e filhos	250	150ha azevem / 100ha trigo	enchimento de grão com alto índice de bruzone	240ton trigo
Eva Terezinha Moreira Dutra	24	aveia preta para de semente de pastagem	enchimento de grão	Não informado
Joana Alves de Moraes e Liliana de Moraes Soares	200	soja	aguardando dessecação para plantio da soja	Não informado
Terezinha de Jesus Pedroso Rodrigues	68	aveia preta para de semente de pastagem	reprodutivo	60ton aveia
Adrovane Pivoto Perufo	145	pastagem p/ arrendatario	vegetativo	Não informado
Leandro Silveis de Lima e Aline Silveira de Lima Schnorr	145	aveia	enchimento de grão fase de maturação	290 ton aveia
Ligia Maria Dorneles Silveira	47,9	aveia	enchimento de grão fase de maturação	100 ton aveia
Alfeu Antonio Dorneles	40	aveia	enchimento de grão fase de maturação	80ton aveia
Juarez Antonio Dorneles - contrato em nome dos filhos Jaderson Machado Dorneles	34,45	pastagem p/ arrendatario	vegetativo	Não informado
Sandro Jose Peres Correa e Celimar Peres Vera	60	pousio	cobertura	Não informado
Luis Pacifico do Amaral faleceu e os filhos assumiram	37	pousio	cobertura	Não informado
Oswaldo Neirton Silva Franklin	40	pousio	cobertura	Não informado
Hitor dos Santos Oliveira	49	aveia semente para pastagem	reprodutivo	2000 sacas
Araci Renz dos Santos	64	pousio	cobertura	Não informado
Antonio Augusto Moreira Dutra / sem contrato	18	pousio	cobertura	Não informado
Jose Alcides Garcia / sem contrato	41	aveia preta para de semente de pastagem	reprodutivo	Não informado
Helder Ronei Arnoud Roggia / sem contrato	41	soja	plantio do soja realizado dia 04/10/2024	Não informado
Clarimundo Marzulo Alves	8,5	soja	dessecação para plantio da soja	Não informado
Francisco Machado Xavier	80	soja	dessecação para plantio da soja	Não informado
	1704,85			

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

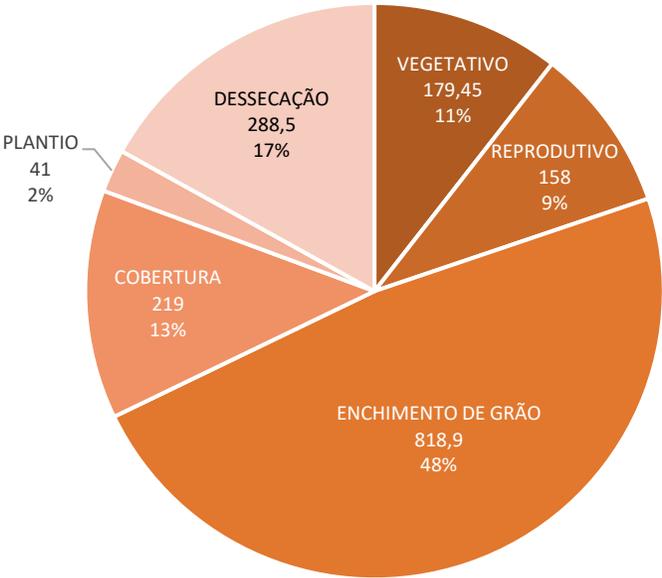
O Devedor possui 1,7 mil hectares de área arrendada, sendo 48% composta por Aveia (414,9 ha) e Trigo (412 ha), conforme demonstrado graficamente abaixo:

Do total dos arrendamentos, aproximadamente 48% se encontra na fase de enchimento de grão, conforme gráfico abaixo:

Arrendamentos (ha)



Fase de Plantio



6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Áreas Inventário

A empresa Alexandre Renz endereçou documentação referente a áreas inventário:

Áreas inventário							
Matrícula	Descrição	Área	Área Alexandre	%	Fração	Localização	Valor
1594	Área rural (benfeitorias)	25789,5	4298,25	17%	(2/12)	Augusto Pestana	103.416
1595	Área rural (benfeitorias)	125000	20833,33	17%	(2/12)	Augusto Pestana	501.250
2405/r7	Área rural (benfeitorias)	21349,3	3558,22	17%	(2/12)	Augusto Pestana	85.611
4184/r5	Área rural (benfeitorias)	219210,52	36535,09	17%	(2/12)	Augusto Pestana	879.034
8592/r3	Área rural (benfeitorias)	5294,92	882,49	17%	(2/12)	Augusto Pestana	21.233
8593/r2	Área rural (benfeitorias)	17500	2916,67	17%	(2/12)	Augusto Pestana	70.175
8594/r3	Área rural (benfeitorias)	52425,7	8737,62	17%	(2/12)	Augusto Pestana	210.227
5318/r3	Área rural (benfeitorias)	1	0,17	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	13.906
6900	Área rural (benfeitorias)	11,5	1,92	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	157.056
5901	Área rural (benfeitorias)	5,5	0,92	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	75.256
6902	Área rural (benfeitorias)	4,5	0,75	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	61.350
6903	Área rural (benfeitorias)	1	0,17	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	13.906
6904	Área rural (benfeitorias)	3,9051	0,65	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	53.170
6905	Área rural (benfeitorias)	2,5949	0,43	17%	(2/12)	São Miguel das Missões	35.174
Total							2.280.764

A Administração Judicial questionou o Devedor sobre o esclarecimento do documento, pois não foi possível identificar se se trata de arrendamentos. Isso se deve à falta de informações, como a contraparte, a fase de plantio, a área arrendada e o que foi plantado. No entanto, não houve retorno por parte da Recuperanda, aguarda-se.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Imobilizado – Maquinário e Veículos

Os bens imobilizados do Devedor se dividem da seguinte forma:

Imobilizado			
Bens	Marca	Ano de fabricação	Valor
Carreta Agrícola	APPOLO	2021	170.000
Carreta Agrícola	SODERTECNO	2017	10.000
Carreta De Plantadeira 12X3M	MAIPI AGRICOLA	2020	130.000
Carreta Graneleira	AGRIMEC	2017	40.000
Carro Transporte Soder Para Pc 30 Pés	SODER	2021	20.000
Carroceria Para Hilux Tamanho 1,90X1,85	MINOSO	2021	9.000
Colheitadeira De Grãos E Plataforma De Corte 30 Pés	VALTRA	2010	500.000
Colheitadeira De Grãos E Plataforma De Corte 30 Pés	VALTRA	2011	420.000
Colheitadeira De Grãos	VALTRA	2010	510.000
Desintegrador	F.SANCHOTENE	2019	10.000
Misturador	F.SANCHOTENE	2019	10.000
Distribuidor De Adubos E Calcários	IPACOL	2023	100.000
Distribuidor De Calcário E Adubo	PICCIN	2016	15.000
Extratora De Grãos	MARCHER	2017	70.000
Grade Aradora E Pente	BASTIANI	2021	25.000
Guincho Agrícola Traseiro	SODERTECNO	2016	8.000
Guincho	TECHNOMA	2010	25.000
Multiplantadeira	IMASA	2017	120.000
Navegador	HEXAGON	2020	11.000

Imobilizado			
Bens	Marca	Ano de fabricação	Valor
Padronizador De Grãos	FASCE	2016	15.000
Plaina Agrícola Traseira	STAHAR	2020	50.000
Plantadeira De Grãos	VALTRA	2017	120.000
Plantadeira De Grãos	VALTRA	2009	80.000
Pulverizador	VALTRA	2014	520.000
Pulverizador	CASE	2014	400.000
Semeadora Auto Transportável	VENCE TUDO	2022	900.000
Semireboque Basculante	RANDON	2022	260.000
Tanque Reservatório De Água	ROTOPLASTYC	2017	25.000
Trator	VALTRA	2019	390.000
Trator	VALMET	1984	42.000
Trator	VALTRA	2019	130.000
Raspadora	TATU	2020	45.000
Caminhão	MERCEDES BENS	1980	45.000
Caminhão	RAM	2022	410.000
Caminhonete	TOYOTA	2017	160.000
Caminhonete	TOYOTA	2017	160.000
Caminhonete	FIAT	2014	33.000
Total			5.988.000

O Recuperando Alexandre Renz enviou um novo documento (agosto/2024) detalhando seus bens imobilizados. Observou-se uma diferença significativa em relação ao relatório de julho, com a apresentação de 16 bens e R\$ 755,1 mil a menos. Ao ser questionado, o Devedor informou que foi realizada uma nova avaliação, em que foram exigidas notas fiscais dos bens. Dessa forma, o maquinário que não possuía nota apresentou essa diferença. Ademais, o Devedor salientou a desvalorização de alguns bens, de modo que foi enviado documento adicional com as devidas atualizações.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Imobilizado – Imóveis e Terrenos

Os bens imobilizados da Alexandre Renz, atinente a imóveis e terrenos estão assinalados abaixo:

Áreas Alexandre							
Matrícula	Descrição	Área	Área Alexandre	%	Fração	Localização	Valor
29276	Prédio urbano	628,9	628,9	100%	1	Ijuí	1.572.702
5583	Área rural	190100	190100	100%	1	Alegrete	2.191.853
1596	Área rural (benfeitorias)	53348	53348	100%	1	Augusto Pestana	1.804.763
22512	Área rural (benfeitorias)	13,34	13,34	100%	1	Alegrete	531.468
10018	Área rural (benfeitorias)	6,5	6,5	100%	1	Augusto Pestana	2.977.650
472	Área rural (benfeitorias)	8,04	8,04	100%	1	Alegrete	337.155
Total							9.415.591

O Devedor encaminhou um novo documento (agosto/2024), discriminando seus bens imobilizados, relacionados a imóveis e terrenos, de forma que observou-se diferença significativa quanto ao recebido em julho, apresentando uma diferença de R\$ 7,8 milhões a mais.

Ao ser questionada, a Recuperanda informou que a alteração mencionada refere-se à atualização realizada após avaliação dos imóveis, visto que alguns estavam listados com valores antigos de aquisição.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Fluxo de caixa

O fluxo de caixa gerencial foi solicitado à Recuperada para verificação de entradas e saídas no período analisado, entretanto, não obteve-se retorno até a conclusão deste relatório.

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

DRE (R\$)				
	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Receita bruta		0	0	0
(-) Deduções		0	0	0
Receita Líquida	3.1	0	0	0
(-) CMV	3.2	-196.835	-5.200	-219.622
Lucro Bruto		-196.835	-5.200	-219.622
Despesas administrativas	3.3	-275.226	-156.318	-72.899
Despesas com veículos	3.3	-18.299	-3.965	-845
Despesas financeiras	3.3	-17.005	-18.325	-2.845
Receitas financeiras	3.3	1.975	1.003	988
Resultado Operacional		-505.390	-182.805	-295.224
Outras Despesas/Receitas		0	0	0
Resultado Líquido	3.4	-505.390	-182.805	-295.224

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas – DRE

3.1 Receita Líquida:

Durante o período em análise, a Recuperanda não demonstrou recebimento de receitas.

Ressalta-se que devido às sazonalidades atinentes ao agronegócio, em algumas competências do ano não tem receita. Ao ser questionada sobre a expectativa de obtenção de novas receitas, a recuperanda informou que a previsão é para novembro de 2024, com receitas provenientes de trigo e aveia, devido à colheita prevista para outubro e novembro.

3.2 Custos:

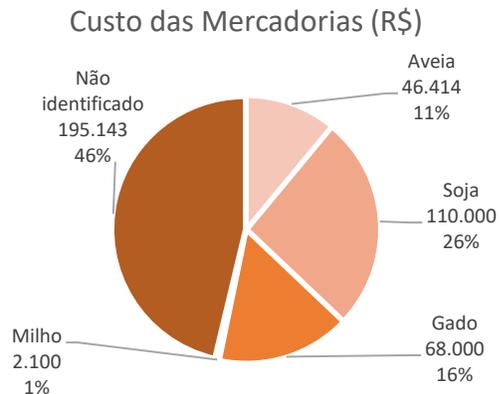
Os custos de Alexandre Renz se referem, na sua totalidade a “Custo mercadorias vendidas”, foram identificados custos relevantes nos meses de junho a agosto, na monta de R\$ 196,8 mil e R\$ 219,6 mil, respectivamente.

Movimentações Custo das Mercadorias - Compras de Mercadorias a Prazo		
Data	Descrição	Valor (R\$)
07/06/2024	Valor Referente Compra de Aveia NF55204048	23.541
07/06/2024	Valor Referente Compra de Gado NFP 606161	68.000
07/06/2024	Valor Referente Compra NF 55204048	23.541
07/06/2024	Valor Referente Compra NF 55203303	24.408
13/06/2024	Valor Referente Compra de Aveia NF 55302135	22.874
13/06/2024	Valor Referente Compra NF 55302135	22.874
14/06/2024	Valor Referente Compra NF 55330331	5.248
24/06/2024	Valor Referente Compra NF 131198	671
26/06/2024	Valor Referente Compra NF 55508302	5.680
09/07/2024	Valor Referente Compra NF 42916	5.200
01/08/2024	Valor Referente Compra NFP 218686 - SOJA	110.000
16/08/2024	Valor Referente Compra NF 16535	107.522
28/08/2024	Valor Referente Compra NF 23452- MILHO	2.100

Fonte: Razão Analítico da Recuperanda

Através do razão analítico, verificou-se que os principais custos não foram completamente identificados. Dentre os custos identificados, destacam-se os referentes à Soja (R\$ 110 mil) e ao Gado (R\$ 68 mil).

6. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras



A Administração Judicial solicitou as notas fiscais mencionadas para uma melhor análise dos custos mensais da empresa. Mais detalhes figurarão os próximos relatórios.

Em relação ao relatório anterior, registrou-se um custo nos meses de janeiro (R\$ 16 mil) e abril (R\$ 38,2 mil). Conforme solicitado, a recuperanda enviou notas fiscais que esclareceram que esses gastos referem-se à compra de "Óleo Diesel B S-10 Comum, ONU 1202, Classe 03".

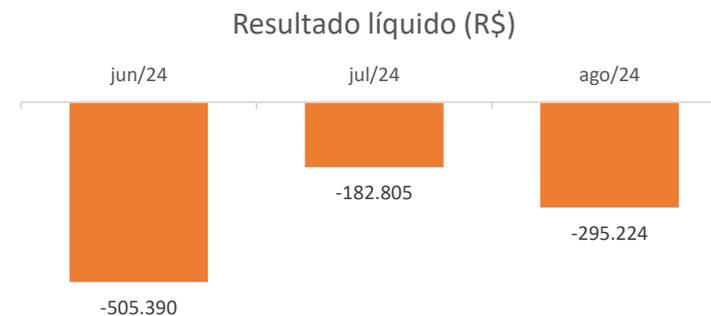
3.3 Despesas operacionais:

Durante o período analisado, predomina-se as despesas administrativas, especialmente em junho (R\$ 275,2 mil) e julho (R\$ 156,3 mil). Esses valores são provenientes, principalmente, da conta sintética "Despesas não dedutíveis", que totalizou R\$ 166,7 mil e R\$ 112,9 mil respectivamente.

A rubrica finalizou o período na monta de R\$ 75,6 mil, tendo demonstrado baixa significativa quando comparado com as competências anteriores.

3.4 Resultado Líquido :

Nos meses de julho e agosto, observou-se uma diminuição na rubrica, conforme demonstrado graficamente abaixo:



A rubrica finalizou o mês de agosto na monta de R\$ 295,2 mil. O prejuízo apresentado se deve, principalmente, ao aumento das despesas sem a obtenção de novas receitas, o que impactou diretamente o resultado líquido da empresa no período.

7. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente à Recuperanda para elaboração dos relatórios, considerando os 10 (dez) itens abaixo:

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	x	
Analítico	x	
Sintético	x	
2. Razão contábil	x	
3. Extratos bancários	x	
4. Relação de admissões e demissões	x	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		x
6. Passivo extraconcursal		x
7. Parcelamentos tributários		x
8. Obrigações vencidas/em atraso		x
9. Sped contábil		x
10. SPED's federais		x

8. Pendências

A Administração Judicial remeteu os seguintes questionamentos à Recuperanda:

Questionamentos em aberto

Custos

Solicita-se as seguintes notas fiscais para melhor análise dos custos mensais da empresa: 55204048, 606161, 55204048, 55203303, 55302135, 55302135, 55330331, 131198, 55508302, 42916, 218686, 16535 e 23452.

Empregados

Solicita-se folha de pagamento analítica para análise.

Disponibilidades

Solicita-se esclarecimentos acerca de depósitos não identificados.

Outros créditos

Solicita-se a nota referente ao movimento "Pagamento de Compra NFP 218686 – Soja"

Questionamentos pendentes

Extratos Bancários

A Administração Judicial também questiona a relação da empresa com os responsáveis pelos principais recebimentos.

Fluxo de Caixa

Solicita-se a apresentação do fluxo de caixa gerencial.

Empréstimos

Solicita-se a apresentação dos contratos referentes aos empréstimos vigentes.

Áreas Inventário

A Administração Judicial questiona a Recuperanda acerca de esclarecimentos quanto ao documento enviado.

Outros Créditos

Solicita-se o contrato comprobatório do denominado 'Empréstimo Roberta', conforme verificado no razão da empresa.